DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 585 Sexta-feira, 04 de novembro de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

**Estado de São Paulo**

# "P O R T A R I A Nº 404/2022"

*"Dispõe sobre a reorganização do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências".*

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 482/1983;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica reorganizado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, com a nomeação dos seguintes membros:

- **Representante do Fundo Social de Solidariedade de Cerqueira César:**
Gisele Cristina Machado Berti Cinto

- **Representante do Lions Clube de Cerqueira César:**
Titular: Irma Takeda
Suplente: Ozilda Reis de Oliveira

- **Representante do Rotary Club de Cerqueira César:**
Titular: Neusa Maria Israel Rocha
Suplente: Roselene Babini

- **Representante da Associação Cerqueirense da Vital Idade – ACERVI:**
Titular: Maria Lucia Palogan
Suplente: Janaína Ap. Gomes Fidencio Barbieri

- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
Titular: Helena Regina Pelicer
Suplente: Denise Galera de Oliveira Silva

- **Representante da OAB de Cerqueira César**
Titular: Virgínia Camiloti Minetto
Suplente: Cibele Nespechi

- **Representantes da Assistência Social do Município:**
Titular: Milene Lopes
Suplente: Silmara Botejara

- **Representantes da Pastoral da criança:**
Titular: Adriana Cardoso
Suplente: Mayara Faustino da Rocha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

**Estado de São Paulo**

**- Representantes da Sociedade Civil:**
Titular: Elis Lênis Campidelli
Suplente: Amanda Alice de Oliveira

**Art. 2º** - O Conselho Deliberativo será presidido pela senhora **Gisele Cristina Machado Berti Cinto.**

**Art. 3º** - O mandato do Conselho deliberativo será de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por igual período, por decisão do prefeito Municipal.

**Art. 4º** - A Função de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de outubro de 2022.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta*



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.